



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO:

Contratação de serviços de engenharia para confecção de projetos executivos para finalização da obra de ampliação da E.M.E.F. Irmã Maria Firmina Simon, localizada na Rua Francisco Guilherme Braun, nº 30, Canguçu/RS.

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | VALOR (R\$) |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------|
| 1    | Serviços técnicos de engenharia para elaboração de projetos executivos, orçamentos, memorial descritivo, fiscalização e acompanhamento de execução até conclusão, para finalização das obras de ampliação da EMEF Irmã Maria Firmina Simon | unidade | 19.101,38   |

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação se justifica em razão da necessidade de confecção de projeto com a maior brevidade possível, para posterior contratação de empresa para finalização da referida obra de ampliação da escola, paralisada há alguns meses.

Considerando a atual demanda dos técnicos da SMAE, a confecção do referido projeto não poderia ser executada em um prazo inferior a 30 dias, o que atrasaria ainda mais a licitação e, consequentemente, a finalização da obra. Na mesma linha, referida obra estava em estágio avançado quando da paralisação, porém, como está sem cobertura, a cada dia que passa aumenta o risco de deterioração da estrutura.

Portanto, a presente contratação, representa uma alternativa viável visando o aproveitamento dos investimentos públicos já realizados no local, atingindo uma finalidade pública, de modo que tenha condições de beneficiar os estudantes daquele educandário já no ano letivo de 2025.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O projeto técnico deverá conter documentos detalhados que descreva todos os aspectos técnicos e operacionais relacionados à execução da obra.

Deve ser elaborado por profissional qualificado, podendo ser empresa, desde que tenha em



seu quadro engenheiro civil ou arquiteto e deve obedecer às normas e regulamentos locais de segurança e construção.

Deverá conter minimamente os seguintes elementos:

- Plantas do Projeto Estrutural;
- Plantas do Projeto Arquitetônico;
- Plantas do SPDA;
- Plantas do Projeto Elétrico;
- Plantas do Projeto de Rede Lógica;
- Plantas do Projeto Hidrossanitário; (rede de águas pluviais, esgoto sanitário e rede de água fria)
- Memorial Descritivo;
- Planilhas Orçamentárias necessárias e Cronograma Físico-Financeiro.

Na elaboração do trabalho técnico, o profissional deverá fazer avaliação *in loco*, a fim de analisar o atual estágio das obras iniciadas no local, eventuais materiais disponíveis, a situação do terreno sobre o qual deverá ser edificada a construção, bem como quantificar apenas o que falta ser executado (materiais, serviços etc), visando futura licitação por empreitada global. Ademais, o contratado deverá eleger a solução mais adequada tecnicamente, considerando, inclusive, o desnível existente no local, assegurando a estabilidade estrutural e segurança da construção.

O cronograma físico-financeiro deverá ser elaborado com prazo de execução mais exíguo possível, considerando a urgência na conclusão da obra.

O contratado deverá identificar as partes responsáveis pelo projeto, a documentação necessária para obter as autorizações e licenças pertinentes, bem como fornecer qualquer documentação adicional necessária, tais como como desenhos técnicos, relatórios de cálculo estrutural, entre outros.

O projeto deve estar completo para que seja possível licitar a conclusão da obra, qualquer documento que faltar para efetivação da licitação poderá ser cobrado da empresa responsável pelo projeto, bem como qualquer esclarecimento durante o processo licitatório.

O contratado deve encaminhar arquivos editáveis, bem como, prestar qualquer esclarecimento, para sanar dúvidas que possam surgir pelo contratante a respeito do projeto

Nos valores propostos no orçamento, deverão estar inclusos todos os custos operacionais, todos os materiais, todos os equipamentos, encargos previdenciários, trabalhistas,



tributários, comerciais, taxas, ensaios técnicos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços constantes nesse termo de referência têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 5. DA ASSESSORIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

O contratado ficará responsável pelos projetos e acompanhamento das obras até o seu recebimento definitivo, sendo que nesse período, a contratada fará as correções eventualmente necessárias junto aos órgãos competentes, caso necessário, respondendo todas as dúvidas e esclarecimento porventura necessários.

Durante e, inclusive, após a conclusão da obra, se necessário, o Contratado deverá prestar todo o assessoramento técnico necessário ao Município, em relação à obra projetada.

O trabalho executado pelo Contratado abrangerá a execução do projeto, acompanhamento da licitação e execução da obra.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato será feita pela Secretaria Municipal de Ações Estratégicas, mediante designação de servidor para acompanhamento.

#### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Após a assinatura do contrato e emissão do empenho, a empresa vencedora terá o prazo máximo de **30 (trinta) dias**, para apresentar junto a secretaria solicitante, o projeto completo para a licitação.

#### CRONOGRAMA DE PAGAMENTO:

| Etapas de pagamento                        | % de Pagamento |
|--------------------------------------------|----------------|
| 1) 30 dias após a Entrega do Projeto       | 50%            |
| 2) 30 dias após a Homologação da Licitação | 25%            |
| 3) 30 dias da Finalização da obra          | 25%            |

**Obs:** Caso a licitação não ocorra ou se estenda por mais de 60 dias, poderá ser pago os outros 25% referente a licitação homologada. Não eximindo a empresa de todas as responsabilidades com o decorrer do processo.



7.1 O pagamento somente será liberado quando o cumprimento do objeto estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

7.2 O pagamento será realizado conforme cronograma do título 7, mediante a entrega da nota fiscal discriminada conforme a nota de empenho onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante da referida licitação, não sendo aceita a emissão de boleto para o pagamento. Caso a contratação ocorra como pessoa física, o pagamento ocorrerá via RPA.

7.3. Serão aplicáveis ao contratado todas as penalidades previstas no art. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

7.4. O pagamento será realizado mediante crédito em conta bancária, vinculada obrigatoriamente ao CNPJ do contratado.

7.5. Juntamente com a Nota Fiscal, a fornecedora deverá apresentar o Certificado de regularidade do FGTS, certidões negativas federal, estadual, municipal, trabalhista e de falência.

## **8. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DA CAPACIDADE TÉCNICA: DA PESSOA JURÍDICA:**

A CONTRATADA, se pessoa jurídica, deverá obrigatoriamente possuir em seu quadro técnico permanente, anotado na certidão de pessoa jurídica expedida pelo CREA, no mínimo, um profissional da área de engenharia civil, o qual será o responsável técnico pelos serviços acima elencados.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O Contratado será selecionado mediante dispensa de licitação, segundo o menor orçamento apresentado, desde que atenda aos requisitos mínimos para contratação. De forma complementar, será realizada pesquisa junto aos portais públicos de compras para verificação da adequação da proposta aos valores praticados pelo mercado em serviços de



mesma natureza, na forma do Decreto Municipal nº 9.362/2023.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 19.101,38, conforme menor orçamento obtido na pesquisa de preços com fornecedores.

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária contida na ficha nº 5712, unidade orçamentária 05.03 (SMEEC), projeto/atividade 2395, natureza da despesa 3.3.90.39.05.00.00 (serviços técnicos profissionais).

O presente termo de referência é anexo obrigatório e parte integrante do contrato.

Canguçu, 01 de outubro de 2024.

**Mauricio Gonzaga Gonçalves**

Coordenador Geral de Regulação de Projetos

**Rodrigo Jacondino Milech**

Secretário Municipal de Ações Estratégicas



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9FB0-3D75-322E-0956

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO GONZAGA GONÇALVES (CPF 018.XXX.XXX-56) em 04/10/2024 14:44:12 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RODRIGO JACONDINO MILECH (CPF 013.XXX.XXX-92) em 04/10/2024 14:50:04 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/9FB0-3D75-322E-0956>